

---

**ATA DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM DIRIGENTE DE 3.º GRAU  
CHEFE DO NÚCLEO DA BIBLIOTECA**

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas e trinta minutos, no Gabinete do Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, reuniu o júri do concurso em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal de 5 de dezembro de 2025, constituído por:

Presidente: Luis Figueiredo Martins, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, do Município de Sever do Vouga;

Vogais efetivos: Rui Fernando Fernandes Loureiro, Chefe de Divisão, da Divisão Financeira, do Município de Sever do Vouga, e, Graciela Henriques Bastos Figueiredo, Chefe de Divisão, da Divisão de Desenvolvimento Territorial, do Município de Sever do Vouga, a fim de analisar as candidaturas e deliberar sobre a admissão e exclusão de candidatos.

1 – O júri na posse do processo procedeu à verificação das candidaturas apresentadas, particularmente, dos elementos necessários à sua instrução.

2 – Após a análise de cada uma das candidaturas, deliberou o Júri, elaborar a lista de admissão e exclusão dos/as candidatos/as.

**Candidatos/as admitidos/as, por reunirem os requisitos de admissão ao procedimento concursal:**

Sílvia Ferreira Marques
-------------------------

**Candidatos/as excluídos/as por não reunirem os requisitos de admissão ao procedimento concursal:**

Suziane Batista Marinho
-------------------------

a)
----

---

Observações:

- a) Não comprovou a existência de **uma relação jurídica de emprego público**, contratado ou designado, por tempo indeterminado, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

A trabalhadora comprovou ter exercido funções como Técnica Superior, a termo resolutivo incerto, em regime de funções públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua versão atual, entre 08/02/2023 e 23/02/2024, **num total de 12 meses**.

A trabalhadora comprovou estar a exercer funções como Técnica Superior, por tempo indeterminado, na Universidade do Minho, mas ao abrigo do regime do Código do Trabalho, desde 04/03/2024. Isto é, **não em regime de funções públicas** – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual.

Nos casos em que o procedimento concursal fique deserto ou em que nenhum dos candidatos reúna condições para ser nomeado, nos termos do n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares dos cargos de direção intermédia podem igualmente ser recrutados, em subsequente procedimento concursal, de entre indivíduos licenciados sem vínculo à Administração Pública (n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto).

3 – Deliberou o Júri proceder à comunicação, aos candidatos, para conhecimento da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião lavrando-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada nos termos da lei.

**O Júri do procedimento concursal:**